

DECRETO Nº 588 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SUSPENDE CONTRATOS CELEBRADOS COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO – RÁDIOS AM E FM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, II, VI, IX, X, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral disciplina o comportamento dos agentes públicos no decorrer do período eleitoral, estabelecendo penalidades para eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público possui como obrigação fundamental a observância da legislação vigente, especialmente da Constituição Federal e legislação eleitoral,

CONSIDERANDO, as Resoluções e normas que disciplinam as eleições de 2020, disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, a proibição pela lei 9.504/1997 ao agente público municipal realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

CONSIDERANDO, que as emissoras de rádio que divulgam os atos institucionais estão cientes da suspensão dos contratos e respectivos pagamentos à partir de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que não há impedimento para que as emissoras de rádio continuem disponibilizando espaço radiofônico gratuitamente para divulgação de atos e fatos institucionais pelo Município de Princesa;

**DECRETA:**

Art. 1º A suspensão do Terceiro Termo Aditivo decorrente do contrato 12/2017 celebrado com a Rádio Integração do Oeste Ltda e 13/2017 com a Rádio Cidade Ltda, resultantes do processo licitatório 18/2017.

Art. 02. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 4 DE JUNHO DE 2020.

---

**EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**  
PREFEITO MUNICIPAL